

LEI Nº. 74 / 50

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a avenida Dr. Passos a avenida lateral ao recinto da exposição agropecuária e Industrial deste município partindo da avenida Constantino Pinto até o rio Muriaé.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal tomará as providências necessárias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 14 de junho de 1950